DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7926 | Pato Branco, 8 de julho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Bransilos Industria e Comercio de Máquinas, CNPJ 06.110. 249/0001-36, Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, n°300, Pato Branco – PR, vem através deste pedir ao funcionário ENRIQUE MARTINEZ RIVEROS, portador da CTPS 0258107 série A01 o seu comparecimento para as justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 07/05/2021. A não apresentação no prazo de 5 dias contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "I" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

KELIN CRISTINA DE SOUZA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Prévia para a atividade de Oficina mecânica a diesel, a ser implantada na Rua das Oliveiras nº 177, Bairro Industrial, município de Vitorino/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação de Licença de Operação para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores, implantada na Rua 14 de dezembro nº 4422, município de Chopinzinho/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação de Licença de Operação para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores, implantada na rua General Osorio nº 126, Centro, município de São João/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

WANER HERGET, torna público que recebeu do Instituto Agua e Terra do Paraná – IAT, a Licença de Operação nº 178166-R1 com validade de 24/03/2025, para a atividade de EMPREENDIMENTO VINÍCOLA PRODUÇÃO DE VINHOS, instalada EM MARIÓPOLIS/PR, ESTRADA PARA GALVÃO.

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Nota de Licitação Cancelada

Pelo presente declaro que o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº 05/2021, que tem por objeto, Aquisição de três (03) mesas em mdf para as salas do novo endereço da Câmara Municipal, sendo uma para a sala da contabilidade, uma para a sala da procuradoria jurídica e uma mesa para café foi CANCELADA por motivos de alteração do objeto licitado.

Vitorino, 07 de Julho de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 – Centro

Palmas – Paraná

TERMO ADITIVO N° 03/2021

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** E A **EMPRESA FIBERWI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado Câmara Municipal de Palmas, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.778.728/0001-73, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr José Maria de Araújo Perpétuo Filho, RG 1607204-4 SESPPR, CPF 338.266.769-04, e de outro lado a empresa **FIBERWI TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 30.318.058/0001-49, com sede na Rua Coronel José Osório, 531– Centro – Palmas – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **HILÁRIO IURCO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 5.284.722-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 759.673.839-72, residente e domiciliado em Palmas – PR, aqui denominado **CONTRATADA** resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 11/2020, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo para a vigência da prestação do serviço, determinado de 12 (doze) meses, sendo de 30/07/2021 a 30/07/2022.

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Palmas, 07 de julho de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.565

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA FABIO DALMORA ALVES DE MORAIS (CPF 043.096.149-90)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$.38.740,07(trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos), em 08/04/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular de aquisição de imóvel, venda e compra, com **garantia fiduciária** nº **934233-8**, firmado em 19/11/2018, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 20.893, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ibiporã, esquina com a Rua Tamoio, nº 836, "APARTAMENTO 1004" do EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL MONTE SINAI, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 07/07/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em:
www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
REGISTRO DE PREÇOS 28/2021
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 35/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010 a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 20/07/2021, às 14h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de julho de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Registro de Preços nº 29/2021
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 36/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de paver e grama para o uso do departamento do município, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 21/07/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de julho de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2021. Data da Licitação: Dia 27 de JULHO de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CONTRATO DE REPASSE Nº 862743/2017/ME/CAIXA. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 493.525,72. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

SANEPAR **PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT a Licença Ambiental Simplificada – LAS do seguinte empreendimento: UGL Caldeiras. Endereço: Zona Rural, acesso por estrada de terra, s/n. Município: Palmas/PR.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 162/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Valdecir Fiorentin e acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03/07/2021 as 07h00min e retorno dia 03/07/2021 as 23h00. Destino: Piraquara. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico San Julian. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 03.07.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 163/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Olivia Garchoa e acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/07/2021 as 05h00min e retorno dia 05/07/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 05.07.2021.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 1911/2020 - Ato n° 164/2021.
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Nathalia Cristina Cagnini, Matrícula: 11264-0. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Aux. Administrativo I. ACOMPANHANTES: Não. **DADOS DA VIAGEM.** Data da Viagem: saída dia 08.07.2021 as 08h30 e retorno dia 08.07.2021 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ASE-4F67 (veiculo próprio). Finalidade da viagem: Capacitação para atendimento da Agencia do Trabalhador. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Agencia do Trabalhador. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.07.2021.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETO Nº 109/2021
DATA: 07.07.2021
SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense Gestão 2021/2024 de Itapejara D' Oeste/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – PMM

OBJETO: **Seleção de proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTO de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e materiais para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta municipalidade.**
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: **Conforme edital.**
DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 07 de Julho de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: D&Z ODONTOMED LTDA, **CNPJ sob nº 42.468.343/0001-25.**
OBJETO: Contratação emergencial de 1 (um) profissional Cirurgião Dentista para prestar 40 (quarenta) horas de serviços semanais para atuar na Equipe de Saúde Bucal (ESB), vinculada a Estratégia de Saúde do Covo (ESF) na Secretaria de Saúde desta municipalidade.
VALOR: R$ 62.688,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$ 5.224,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais).
DATA: 07 de julho de 2021

Mangueirinha 07 de Julho de 2021.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº 47/2021 - ELETRÔNICO

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 20 do mês julho de 2021, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2021, que tem por objeto a aquisição de 04 carretas agrícolas, novas, metálicas, basculantes, com capacidade de carga para 06 toneladas, com laterais móveis, tandem 04 rodas, com pneus novos, chassi com chapa de alumínio de 06 mm, lateral com chapa de no mínimo 2 mm e assoalho com chapa, através do Convênio nº 890262/2019 – firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Recebimento das propostas: a partir das 14:00 horas do dia 20 de julho de 2021.
Abertura das propostas: a partir das 14: 00 horas do dia 20 de julho de 2021.
Recebimento dos lances: a partir das 14: 01 horas do dia 20 de julho de 2021.
Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com, pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – portal da transparência ou pelo site: www.licitacoes-e.com.br.

São João, 05 de julho de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal de São João

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
PROCESSO Nº 108/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte,*** objetivando a Contratação de empresa de sistema PACS, através de licença de uso, contemplando treinamento, manutenção e atualização. O sistema PACS deverá contemplar à comunicação e arquivamento de imagens médicas na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas DICOM com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter, brilho, contraste, medição, densidade, zoom. Portal para acesso das unidades de saúde externas UPA'S e UBS com acesso às imagens de exames realizados através de usuário e senha atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 40.615,56 (quarenta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534/1541, e-mail: licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 07 de julho de 2021. ***Naudieri Provensi – Pregoeira.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 – Contrato Prestação de Serviços nº 91/2020/GP. Pregão Eletrônico n.º 33/2020 - Processo n.º 70/2020,. PARTES: Município de Pato Branco e Casa de Apoio Paraná Ltda - EPP. OBJETO do presente contrato a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte até o local de atendimento médico ou laboratorial, localizada no perímetro urbano da cidade de Curitiba ou região metropolitana, para pacientes do Município de Pato Branco que fazem tratamento de saúde na cidade de Curitiba e região metropolitana,. Com base na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 434851/2021. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Do PrazoCom base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57 inciso II, e conforme justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022. - Do Valor: Com base na Cláusula Décima Quarta do contrato de origem, inciso II e III aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, no percentual de 37,03 %, , desta forma o valor da diária passará para R$ 88,93 (oitenta e oito reais e noventa e três centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses será de R$ 622.510,00 (Seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e dez reais)- Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: : 08.03-38- Fonte – 303 – Ação – 2126 – Despesa – 2736 – Desdobramento – 11719. Do Fiscal Com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica alterado o fiscal do Contrato, passando a responder a Servidora Janine Geherke Pessotto, enfermeira COREN 220101, Chefe do Setor de Programas Especiais..Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de Junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Leila Aparecida da Rocha - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 32/2021-PROCESSO: 71/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de kits para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-***SARS-CoV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de sangue humano e em amostras de SWAB da nasofaringe***, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICO seus objetos para a empresa: ***Med Center Comercial Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com o valor total de **R$** ***1.379.000,00.*** Pato Branco, 07 de Julho de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 39/2021-PROCESSO: 88/2021. OBJETO: Implantação de Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, plataforma elevatória e caminhão guindaste (incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber) e prestação de serviço de segurança desarmada, ainda locação de contêineres de metal (caçambas estacionárias/brooks), que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seus objetos para as empresas: Brasitur Eventos e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07, com o valor total de R$ 159.410,00; Jackline Paula Picolotto Kozak-ME, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, com o valor total de R$ 185.275,00; JVM Produções Artísticas Eireli, inscrita no CNPJ nº 18.999.598/0001-30, com o valor total de R$ 162.980,00; L A S Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.050.015/0001-06, com o valor total de R$ 118.500,00; Leder e Mafra Ltda - M., inscrita no CNPJ nº 10.355.221/0001-36, com o valor total de R$ 178.012,80 e Mauro José Martinello-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor total de R$ 953.715,00. Pato Branco, 06 de Julho de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 À 206/2021 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021, PROCESSO Nº 88/2021. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, plataforma elevatória e caminhão guindaste (incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber) e prestação de serviço de segurança desarmada, ainda locação de contêineres de metal (caçambas estacionárias/brooks), que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE LOCAL, PRAZOS, ENTREGA DO OBJETO: A execução dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do objeto e Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTORES: Diversos conforme Atas. FISCAIS: Elaine Marcante Dolenga, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura; Gilvan Augusto Nava, Diretor do Departamento de Iluminação Pública; Luciane Horacinco Novach, lotada na Secretaria de Administração e Finanças; Diogo Gasperin,lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Normélio Bonatto, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 201/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Brasitur Eventos e Turismo Ltda***, com o valor total de R$ **159.410,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 202/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Jackline Paula Picolotto Kozak-ME***, com o valor total de R$ **185.275,00.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 203/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***JVM Produções Artísticas Eireli***, com o valor total de R$ **162.980,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 204/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***L A S Segurança Ltda***, com o valor total de R$ **118.500,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 205/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Leder e Mafra Ltda - Me***, com o valor total de R$ **178.012,80**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 206/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Mauro José Martinello-ME***, com o valor total de R$ **953.715,00.** Pato Branco, 06 de Julho de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, PROCESSO Nº 71/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de kits para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-***SARS-CoV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de sangue humano e em amostras de SWAB da nasofaringe***, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela Contratada). A entrega dos produtos deverá ser realizada na Unidade Central de Saúde, no Laboratório de Análises Clínicas, localizado na Rua Paraná, nº 340, Centro, CEP. 85.501-074, no município de Pato Branco – PR, de segunda a sexta-feira. As entregas deverão ser realizadas no período das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Chefe da Divisão de Diagnósticos, a servidora Keila Cristina Picolo. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 207/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Med Center Comercial Ltda.***, com o valor total de R$ 1.379.000,00. Pato Branco, 07 de Julho de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 31/2021, para a Aquisição de impressoras e etiquetas térmicas para etiquetar as amostras de exames do COVID-19;
Valor Global: 14.727,60
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 07/07/2021

PAULO HORN
Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 50/2021, Processo nº107/2021. PARTES: Município de Pato Branco e WPA AMBIENTAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação final de equipamento de Raio X contendo compartilhamento com fluido isolante contaminado por PCB, resíduo perigoso, conforme Legislação Nacional e Normas Aplicáveis em suas últimas versões, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde. VALOR R$ 17.000,00. Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde –. 103010043.2.388000 - Manutenção das Atividades da Saúde – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (2871 - 15298). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I. Pato Branco, 07 de Julho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Liliam Cristina Brandalise – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
844	JEFFERSON BARBOSA BARÃO	CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA	30/06/2021
846	PREFEITO MUNICIPAL	HOMOLOGA PSS PROFESSOR	01/07/2021
851	ALEZANDRA CASTILHO E OUTRAS	INSALUBRIDADE	05/07/2021
856	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	05/07/2021
865	ALEZANDRA CASTILHO	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	06/07/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 08 de julho de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 846

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, inciso II, alínea "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, divulgado pelo Edital nº 040/2021, para a contratação temporária de Professor, aberto pelo Edital Regulador nº 028/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito

XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CLEVELÂNDIA - PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 06 DE JULHO DE 2021.
SÚMULA: Cria Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Clevelândia – PR;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012, e conforme deliberação em reunião do dia 06 de Julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente Mariana Pacheco Hartmann do Conselho Municipal de Assistência Social de Clevelândia, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil:
1)Manoela Martins Losi Pacheco
2)Sandra Rossoni

Representantes do Governo:
3)Luiz Gustavo Soares Borba
4)Luana Aparecida Mendes
Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal;

VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Mariana Pacheco Hartmann Presidente do Conselho Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 100/2021
b) Nr. Licitação: 17/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 07/07/2021
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
f) Fornecedores Vencedores:
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP **Total fornecedor:** R$ 81.142,30
UNIVEN HEALTHCARE LTDA. **Total fornecedor:** R$ 68.930,00
Total geral: R$ 150.072,30
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 112/2021
b) Nr. Licitação: 31/2021 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 07/07/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de impressoras e etiquetas térmicas para etiquetar as amostras de exames do COVID-19;

f) Fornecedores Vencedores:
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI
Total fornecedor: R$ 14.727,60
Total geral: R$ 14.727,60
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação sobre atribuição do Conselho Tutelar e acesso ao SIPIA aos conselheiros tutelares do município.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor R$	Valor total R$
1	8	HORA	Contratação de pessoa jurídica para realização de capacitação presencial para os Conselheiros Tutelares do Município de Saudade do Iguaçu. Com os seguintes temas: - Ética do conselheiro e do Conselho Tutelar na atuação; - ECA e os direitos fundamentais; - Funções e Atribuições do CT no contexto das violências, Adolescente em conflito com a lei, trabalho infantil e acolhimento familiar; - Protocolos e fluxos de atendimentos nas redes.	R$ 240,00	R$ 1.920,00
2	8	HORA	Criação do Sistema de Garantia de Direitos – SGD; Capacitação presencial para o acesso dos conselheiros ao SIPIA: Registro de atividades de procedimentos de comunicação institucional, elaboração de relatórios, orientação para o cadastro no SIPIA: -Conhecer e apreender a exportar os relatórios do SIPIA; -Conhecer na prática todas as ferramentas que o sistema apresenta e o SGD municipal; -Registrar no ambiente de produção os índices de violações acolhidas pelo CT; -Atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional, elaboração de relatórios.	R$ 240,00	R$ 1.920,00
			TOTAL ----------R$		R$ 3.840,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
CONTRATADA: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
CNPJ Nº 34.798.600/0001-69

VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 dias, após a execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.243.0019.2.4.017 – Atividades do Conselho Tutelar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.48 – serviços de seleção e treinamento
Principal:391 Despesa:4683
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres
Valor da dotação: R$ 3.840,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Saudade do Iguaçu, 07 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Município de Saudade do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 079/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para prestação serviços de abastecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário, para a utilização pela CONTRATANTE, nos prédios públicos municipais, que são ligados à administração direta do município, com o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.

PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
CNPJ Nº 76.484.013/0001-45

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática: 04.122.0003.2.052 –Manutenção e conservação de espaços públicos
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.44.99- serviços de agua e esgoto dos demais setores da Administração
Principal:48 Despesa: 3705
Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 37.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.44.99- serviços de agua e esgoto dos demais setores da Administração
Principal: 41 Despesa: 4641
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 37.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de saúde
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.44.20- serviços de agua e esgoto da saúde publica
Principal: 555 Despesa:4642

Fonte de Recurso: 303 – receita vinculada
Valor da dotação: R$ 10.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.44.10- serviços de agua e esgoto da Rede Escola
Principal: 139 Despesa:4643
Fonte de Recurso: 104 –Demais impostos vinculados
Valor da dotação: R$ 36.000,00

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no art. artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando que a contratação esta amparada na referida modalidade de licitação diante de que o serviço de abastecimento de água potável e esgoto é exclusivo da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR no estado do Paraná.

Saudade do Iguaçu, 07 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA 2 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 551/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **26 de JULHO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA o item 10.8.1.3 do edital em epígrafe objetivando assim o aumento da competitividade entre os participantes do certame conforme descrição abaixo: Onde se lê: 10.8.1.3 - Certificado de Registro do Veículo (CRV) de propriedade da empresa ou preenchido em nome da empresa, com firma reconhecida devidamente protocolado no Departamento de Trânsito (DETRAN), para cada item cotado, sob pena de desclassificação. Leia-se: 10.8.1.3 - Certificado de Registro do Veículo (CRV) de propriedade da empresa ou preenchido em nome da empresa com firma reconhecida, para cada item cotado, sob pena de desclassificação. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **26/07/2021 às 09h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 07 de Julho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Dataware Informática Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.481/0001-30, inscrição estadual nº 90231334-63, de ora em diante denominada como CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de um nobreak para o servidor de dados, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	1,0	UND	NOBREAK NHS SENOIDAL 3200VA ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 110V 3 BAT 36V	6.159,00	6.159,00

DO PRAZO: 15 (quinze) dias. VALOR: R$ 6.159,00 (Seis mil cento e cinquenta e nove reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 923. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24. É dispensável a licitação: inciso II. JUSTIFICATIVA: a) o valor da aquisição não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) o equipamento se faz necessário para manter o adequado funcionamento do servidor que gerencia, armazena e protege os arquivos de dados da Administração Municipal; c) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da fornecedora. Mariópolis, 07 de Julho de 2021. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zanoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JUNHO DE 2021

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

- **Ato nº 4, de 18 de junho de 2021 – Beneficiário:** Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera. **Matrícula:** 1268-8/1. **Data de saída:** 20/06/2021. **Data de retorno:** 26/06/2021. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Curitiba/PR, entrega de documentos ao Deputado Luiz Fernando Guerra e curso presencial "Fiscalização dos Atos do Executivo na Prática" realizado no CEAP nos dias 22 a 25 de junho de 2021. .**Quantidade de diárias:** 5,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.988,14.
- **Ato nº 5, de 18 de junho de 2021 – Beneficiário:** Thania Maria Caminski Gehlen. **Matrícula:** 1276-9/1. **Data de saída:** 20/06/2021. **Data de retorno:** 26/06/2021. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Curitiba/PR, entrega de documentos ao Deputado Luiz Fernando Guerra e curso presencial "Fiscalização dos Atos do Executivo na Prática" realizado no CEAP nos dias 22 a 25 de junho de 2021.**Quantidade de diárias:** 5,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.988,14.

Pato Branco, 1° de Julho de 2021. JOECIR BERNARDI - Presidente

1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE.**

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. **EXCLUI-SE do Edital o** sub-item 7.2.2.2.1, a seguir descrito**:**

7.2.2.2.1. Quando o objeto da licitação tratar-se de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; Quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ou comprovante de cadastro ICMS junto ao Estado.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 07 de julho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 025/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 025/2021**, de 07 de julho de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso IV.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM CARÁTER EMERGÊNCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **GHEDIN CLINICA MEDICA EIRELI**, CNPJ sob nº 35.946.627/0001-14, Francisco Beltrão - PR.
VALOR DO CONTRATO – R$ 110.373,12 (cento e dez mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 07 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2020 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Bethel Indústria e Comercio Informática Eireli
DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 159/2020, de 17 de novembro de 202020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona da Ata Originária.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 07 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 122/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 084/2020 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Bethel Indústria e Comercio Informática Eireli
DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Quarta do Contrato de Compra e Venda nº 122/2020, de 18 de novembro de 2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima do Contrato Originário.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 07 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2021

PROCESSO Nº: 106/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistema para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de sistema informatizado de gestão pública, especializado para a gestão de saúde, a ser executado de forma que atenda no mínimo as especificações já existentes, necessárias à continuação da prestação de serviços públicos de saúde à população incluindo todas as características, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 106/2021, Pregão Eletrônico nº 45/2021, cujo objeto acima mencionado, motivados pela necessidade de readequação do edital onde será ***incluído os critérios de julgamento da Secretaria Municipal de Saúde com relação a aptidão do licitante arrematador do certame***. Visando assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 07/07/2021, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e;

A data de abertura e recebimento Das propostas fica alterada:

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:00 do dia 20/07/2021;

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 07 de julho de 2021.

CESAR AUGUSTO CARDOSO HONAISER
Secretário de Licitação e Compras

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 128 DE 07 DE JULHO DE 2021
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 129 DE 07 DE JULHO DE 2021
Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 130 DE 07 DE JULHO DE 2021
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 22/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e outros produtos para utilização na frota de veículos e máquinas de todos os setores da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 02.07.2021 a 01.07.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
67/2021	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	11.472.120/0001-08	46.431,00
68/2021	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38	105.103,90

Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.958, DE 5 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção da Estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 - 2656 (494)	Material de Consumo	270.000,00
3.3.90.39 – 2659 (494)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	
3.3.90.30 – 2689 (303)	Material de Consumo	265.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.90.39 – 2357 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
	TOTAL	**765.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.3.90.39 – 2630 (303)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	35.000,00
2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade - PMAQ	
3.3.90.30 – 2664 (494)	Material de Consumo	300.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
3.3.90.30 – 2723 (303)	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 2726 (303)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 2750 (303)	Material de Consumo	30.000,00
10.303	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.3.90.39 – 2772 (303)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 2826 (303)	Material de Consumo	50.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.90.30 – 2356 (000)	Material de Consumo	200.000,00
	TOTAL	**765.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

- **Republicado por erro material**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 866

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, XXIII, art. 62, II, "c" e "d" da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E JULGAMENTO** de projetos e chamadas:

I.Do Parque Tecnológico de Pato Branco (Laboratórios);
II.Da ITECPB / PR – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco – PR;
III.Da Feira Inventum e TECSUL;
IV.De outros que necessitem avaliação técnica com vistas às necessidades tecnológicas do Município de Pato Branco e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PRESIDENTE
Giles Cesar Balbinotti
PRESIDENTE INTERINO E MEMBRO
Nelito Antônio Zanmaria
MEMBROS
André Fernando Hass
Kátia Eloisa Bertol
Ana Claudia Marques
Aline Sasso
Carlos Eduardo Pontim
Larissa Cordeiro da Silva
Silvia Scariotto

Art. 2º Autorizar o Presidente da Comissão Especial, a assinar editais e avisos de Chamada, bem como o Presidente Interino na ausência do Presidente da Comissão Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 83, de 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.960, DE 6 DE JULHO DE 2021

Nomeia **Comissão de Avaliação Imobiliária.**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto no art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 1998;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Comissão de Avaliação Imobiliária**, composta dos membros abaixo relacionados, considerando a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2021.

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Elenice Aparecida Catafesta - matrícula nº 79278
II - Representante da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Vlademir José Ferreira – matrícula nº 112852
III - Representante da Divisão de Tributação e Fiscalização
Julli Rebonato – matrícula nº 61794
IV - Representante da Divisão de Cadastro Imobiliário
João Carlos Baier – matrícula nº 17795
V - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Mauro José Sbarain – matrícula nº 110418
VI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Gilmar Tumelero – matrícula nº 113360
VII - Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco – AREA-PB:
Mayke Juliano Casagrande
VIII - Representante da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco
Marilene Debastiani Colla
IX - Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI 6ª Região PR – Delegacia de Pato Branco
Ladi Angello Colla

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 8.490, de 27 de maio de 2019 e nº 8.517, de 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.961, DE 6 DE JULHO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, *o*, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 3.905, de 20 de agosto de 2012, com as alterações da Lei Municipal nº 4.648, de 31 de agosto de 2015; e considerando as indicações encaminhadas para a Secretaria de Gabinete, por meio do Memorando nº 001/2021 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher;

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, fica composto dos seguintes membros pelo período de 2021 a 2023:

I - Representantes Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Caroline Dambrós Marçal
Suplente: Taciana Ferron
b) Secretaria Municipal De Saúde;
Titular: Simone Fátima Duarte
Suplente: Kelli Vargas
c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Keli Starck
Suplente: Marcialene Preisler Zamboni
d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Poliana Hoffmann
Suplente: Rosangela Caldart
e) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico
Titular: Fernanda Cristina Bonatto
Suplente: Marinalda dos Santos
f) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Vanessa Casiraghi Zanon
Suplente: Regiane Rufato
g) Secretaria de Engenharia E Obras
Titular: Marli Gomes
Suplente: Katia Maria da Silva
h) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Titular: Patrícia Vincenzi
Suplente: Eduarda Von Mühlen Guralski
i) Secretaria De Administração e Finanças
Titular: Daiane Marcante Macarini
Suplente: Marciani dos Santos

II - Representantes não Governamentais:
a) APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical de Pato Branco
Titular: Diuliana Claudia Baratto
Suplente: Márcia de Fátima Martinez
b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Pato Branco/PR
Titular: Helen Karina Ilha
Suplente: Emiliana Spricigo
c) Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região - NUCRESS Pato Branco
Titular: Rosa Maria Pelegrini
Suplente: Marcia Antunes da Rocha
d) Ligas Acadêmicas do UNIDEP
Titular: Rebecca Iumy Nunes Yoshikawa
Suplente: Lara Gandolfo
e) Frente Brasil Popular
Titular: Raquel Ceni Davoglio Kajewski
Suplente: Vera Rosana da Rosa
f) ARTEMIS: Grupo de Pesquisa em Gênero, Juventude e Cartografias da Diferença/Leia Mulheres Pato Branco
Titular: Rachel de Souza Fonseca Iagnecz
Suplente: Jéssica Procópio
g) Rotary Club de Pato Branco Guarani / Rotary Club Pato Branco
Titular: Juliane Bleich
Suplente: Anne Cristina Gomes da Silva Cavalli
h) Grupos de Apoio à Gestante e ao Parto Ativo - GESTA Pato Branco
Titular: Mary Hellen de Itoz Debastiani
Suplente: Andriele Teres
i) MATERNAR Pato Branco
Titular: Angela Zolet Palma
Suplente: Priscila Renata Hackbart França

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decretos nº 7.861, de 07 de dezembro de 2015 e do Decreto nº 8.297, de 23 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.962, 7 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, a, ambos da Municipal; e com fundamento no art. 279-A da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o Domicílio Tributário Eletrônico Municipal - DTE, portal eletrônico destinado à interação e comunicação entre o Município de Pato Branco e os sujeitos passivos de obrigações tributárias e não tributárias, estabelecidos ou domiciliados no Município de Pato Branco, o qual possui os seguintes objetivos:

I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos que lhe digam respeito;

II - encaminhar notificações, autuações, intimações e outros documentos inerentes aos processos de ação fiscal;

III - expedir avisos em geral;

IV - recebimento de documentos previamente definidos.

Art. 2º O recebimento das comunicações eletrônicas pelo sujeito passivo dependerá do seu prévio cadastramento, observado o seguinte:

I - ao credenciado serão atribuídos:

a) caixa postal eletrônica, que será considerada endereço do DTE para fins de comunicação eletrônica;

b) registro e acesso ao sistema eletrônico de comunicação do Município de Pato Branco, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas informações.

II - o credenciamento e o acesso às comunicações eletrônicas poderão ser efetuados mediante solicitação de usuário e senha ou por meio de certificação digital.

§ 1º O sujeito passivo será considerado intimado no primeiro dia útil seguinte após a intimação.

§ 2º Os prazos terão início no primeiro dia útil que seguir ao da intimação, notificação ou comunicação.

§ 3º Não constatado acesso do sujeito passivo após 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que for postada a comunicação no DTE e enviada mensagem ao sujeito passivo, este será automaticamente considerado intimado, com exceção das intimações relativas à constituição do crédito tributário que, após esgotado este prazo, deverão ser publicadas nos meios oficiais de publicação.

§ 4º Se o Sistema do DTE se tornar indisponível por motivos técnicos, os prazos ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema, mediante certidão de indisponibilidade a ser fornecida pelo Município.

§ 5º O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste artigo, com garantia de autoria, autenticidade e integridade:

I - será considerado original para todos os efeitos legais, devendo, no entanto, ser preservado pelo seu detentor enquanto os fatos a que se referem não forem atingidos por decadência ou prescrição, na forma da legislação tributária;

II - tem a mesma força probatória dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 6º O documento transmitido por meio eletrônico considerar-se-á entregue no dia e na hora do seu registro no sistema informatizado do Município de Pato Branco, devendo:

I - ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo;

II - ser considerado tempestivo, se for transmitido até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo previsto na comunicação.

§ 7º A comunicação eletrônica expedida pelo Município poderá ser acessada por procurador, a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes específicos para representá-lo, somente após o registro do respectivo instrumento no sistema.

Art. 3º A adesão ao DTE será compulsória aos prestadores de serviços deste Município, devendo ser realizada junto à Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Fiscalização e Tributação.

§ 1º A Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de Fiscalização, realizará o credenciamento de ofício dos contribuintes com adesão compulsória, que não realizarem seu credenciamento no DTE dentro do prazo determinado.

§ 2º As instituições financeiras deverão solicitar seu credenciamento até o dia 20 de julho de 2021, tornando-se obrigatório o seu uso a partir de 21 de julho de 2021.

§ 3º Para os demais contribuintes, as datas serão publicadas posteriormente, conforme demanda e adequações de sistema.

Art. 4º A adesão ao DTE será facultativa para os seguintes contribuintes:

I - microempreendedores individuais – MEI;

II - contribuintes que possuem cadastro mobiliário no Município como autônomo ou profissional liberal;

III - contribuintes que não possuem cadastro mobiliário.

Art. 5º A partir da publicação deste decreto, os sujeitos passivos que desenvolvem atividades de Instituições Financeiras, que se inscreverem no Cadastro Municipal de Contribuintes, ficam credenciados de ofício para o uso do DTE.

Art. 6º A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do DTE, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema.

Art. 7º O cancelamento ou baixa das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC acarretará o seu descredenciamento do DTE, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município.

Parágrafo único. Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via DTE, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição no CMC, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.

Art. 8º Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações ou intimações via DTE em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo.

Art. 9º Uma vez realizado o credenciamento, as comunicações da Secretaria de Administração e Finanças ao sujeito passivo serão feitas preferencialmente por meio eletrônico, no portal próprio do DTE, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

Parágrafo único. No interesse da Administração Pública, a comunicação entre a Secretaria de Administração e Finanças e o sujeito passivo poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação, observados os procedimentos, prazos e efeitos constantes na legislação pertinente em vigor.

Art. 10. Caberá à Secretaria de Administração e Finanças suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DTE, nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único. Cessada a suspensão, os prazos voltarão a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.

Art. 11. O acesso ao DTE das Instituições Financeiras será efetuado por meio do endereço eletrônico http://iss.patobranco.pr.gov.br, na funcionalidade ou link relativo ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

Parágrafo único. A identificação do usuário para acesso ao DTE dar-se-á pela utilização de certificado digital, emitido conforme os critérios estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), ou ainda mediante código de validação a ser fornecido pela Secretaria de Administração e Finanças no momento do credenciamento.

Art. 12. O credenciamento dar-se-á por meio do portal do DTE e poderá ser efetuado:

I - por meio do uso de Certificado Digital, observando-se o seguinte:

a) o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4, contendo o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do signatário, no caso de pessoas físicas; e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de seu representante legal, no caso de pessoas jurídicas;

b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

I - por meio da confirmação de dados e/ou documentos do sujeito passivo, podendo ser exigida a apresentação de termo ou declaração, em papel, assinado pelo responsável legal;

II - pelo contador preposto do sujeito passivo, devendo este estar previamente credenciado no DTE e confirmar a solicitação com o uso de Certificado Digital próprio.

§ 1º As solicitações de credenciamento efetuadas serão registradas no DTE e, independente da sua efetivação, o registro conterá a identificação do sujeito passivo e do solicitante, a data e hora da ação e o código de controle.

§ 2º O credenciamento será efetivado e o acesso liberado de forma imediata, nos casos previstos nos incisos I e III, ficando sujeito à análise e resposta do fisco municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando realizado na forma prevista no inciso II.

§ 3º O credenciamento efetivado será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado.

§ 4º Nos casos de pessoas jurídicas, o credenciamento será único e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo CNPJ base, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídica, sendo atribuído um DTE próprio para cada um dos seus estabelecimentos.

§ 5º O credenciamento na forma do inciso III não será permitida quando o sujeito passivo estiver vinculado a outro contador junto ao CMC.

Art. 13. O sujeito passivo credenciado nos termos deste decreto poderá, mediante procuração eletrônica, nomear procurador para consultar as mensagens eletrônicas recebidas por meio do DTE e praticar as demais ações disponíveis pelo sistema em seu nome.

Parágrafo único. A procuração eletrônica somente passará a surtir efeitos legais a partir do momento em que aceita pelo outorgado, mediante aceite eletrônico por meio do DTE, e será outorgada:

I - por meio de função específica disponível no DTE;

II - por prazo indeterminado, cessando os seus efeitos quando da sua revogação pelo outorgante ou renúncia pelo outorgado;

III - por pessoa física ou jurídica, devendo esta possuir ou providenciar o credenciamento junto ao DTE para acesso às permissões outorgadas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 091/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019, firmado em 19/05/2019, para Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, separação e destinação do lixo residencial produzido na cidade de Saudade do Iguaçu e administração e manutenção do aterro sanitário do Município, incluindo responsabilidade ambiental do empreendimento, resultado no Pregão Presencial nº 049/2019. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: a MARILDO GRACIOLA SERVIÇOS - ME, CNPJ 07.123.093/0001-90 pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua 19 de Março, S/Nº - CASA, Centro, município de Saudade do Iguaçu – Paraná - CEP: 85.568-000, neste ato representado por MARILDO GRACIOLA portador do CPF Nº 699.214.239-91 e do RG nº 5.111.766 - 2 SSP/PR. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 8,89 % (oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R$ 34.492,90 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), para 37.559,31 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), a partir de 01/07/2021. VALOR DO ADITIVO: R$ 14.207,69 (quatorze mil duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021.

PORTARIA N° 207/2021
DATA: 07/07/2021

SÚMULA: "Extingue benefício de Pensão de Diva Moreira de Paula Senem. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXTINGUE Benefício de Pensão da Senhora **Diva Moreira de Paula Senem** a partir do dia 07 de julho de 2021, em virtude do falecimento da mesma, ocorrido no dia 06 de julho de 2021; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 033/2021 - PMM,** que tem por **objeto:** Seleção de proposta visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES** de aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Mangueirinha/PR a serem utilizadas pela Secretaria de Educação e seus departamentos, as empresas proponentes vencedoras**: IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI** foi vencedora do item 01 com o valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), **CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI** foi vencedora dos itens 02 e 03 com o valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA** foi vencedora do item 04 com o valor global de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais),

Mangueirinha, 07 de Julho de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 453/2020. Pregão Eletrônico nº 94/2020, Processo nº 197/2020 PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. OBJETO: objeto A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo 435345/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal Rafael Olímpio Castanheira - Representante Legal.